

Fl. nº	2
Proc.	111/16
	fer

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a A.A.I.C.A. - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL pretende utilizar a Praça Vinte, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016;

Considerando que esse evento reunirá centenas de pessoas e destaca-se como importante iniciativa de integração social, tendo em vista que o 3.º Festão Junino vai trazer ao bairro um ponto de lazer e encontro durante o mês de junho;

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº	3
Proc.	111/16
	ja

PROJETO DE LEI N.º 60/16

DOCUMENTO N.º 1552/16

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, **da Praça Vinte**, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, para a montagem do 3.º Festão Junino da Área Continental no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Vinte, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, pela A.A.I.C.A. - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Município, no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016, para realização do evento 3.º Festão Junino da Área Continental, com instalações de espaços gastronômicos, palco e parque de diversões, respeitadas as normas sanitárias e a legislação municipal aplicável.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de junho de 2016.

a) PERIVALDO DO GÁS

sec 1093 PG/AD/ja